

**REQUERIMENTO PARA COBRANÇA DE EMOLUMENTOS PARA REGISTRO DE PARTILHA DE INVENTÁRIO EM CONDOMÍNIO CIVIL**

**1ª)** Nome: \_\_\_\_\_, nacionalidade, \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador(a) da C.I. RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, filho(a) de \_\_\_\_\_,

residente e domiciliada na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, portador(a) do e-mail \_\_\_\_\_,

**QUALIFICAR TODOS OS HERDEIROS e CÔNJUGE/CONVIVENTE SOBREVIVENTE, SE HOUVER**, vêm, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, requerer o **registro da ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO E PARTILHA, expedido pelo \_\_\_\_\_ (indicar o nome do cartório)**, no que tange ao imóvel de competência dessa circunscrição, qual seja:

\_\_\_\_\_ (indicar os números das matrículas dos imóveis),

**DECLARANDO**, para tanto, que o registro do imóvel partilhado ficará de acordo com os percentuais constantes da partilha convencionada na Escritura Pública de Inventário e Partilha aqui citada, **qual seja \_\_\_\_\_ % para a viúva meeira e \_\_\_\_\_ para cada herdeiro**, sendo que **os Herdeiros e viúva meeira** ficarão como proprietários em condomínio civil, nos termos do artigo 1.245 da Consolidação das Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso – CNCJGJ/MT, que segue abaixo:

*“Art. 1.245. Na hipótese de um único formal partilha expedido, judicial ou administrativo, em nome de vários herdeiros, o registrador ou seus prepostos deverá efetuar um único registro, desde que haja pedido dos herdeiros em proceder ao registro conjuntamente, em regime de condomínio, especificando-se as devidas cotas, cobrando-se emolumentos nos termos da nota “b” do item 27 da Tabela C”.*

Termos em que, pede deferimento.

Cuiabá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA DE TODOS OS HERDEIROS e CÔNJUGE/CONVIVENTE SOBREVIVENTE SE HOUVER**